



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL EM 21.08.2014

Aos 21 dias do mês de agosto de 2014, compareceu à sede da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul a Excelentíssima Senhora **BEATRIZ RENCK**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada do Assessor Jurídico da Corregedoria, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, e da servidora Vera Regina Salimen Agrello, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0004074-76.2014.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Substituto Valtair Noschang, pelo próximo Juiz a ocupar a titularidade da Vara Renato Barros Fagundes, pelo Diretor de Secretaria Ricardo Fabris de Abreu e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 06.12.2011

Data da última correição realizada: 06.08.2013

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 21.08.2014

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 44ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de 01 Juiz Substituto.

2.1.2 Juizes Atuais

Juiz	Situação	Período
-	Juiz Titular*	-
Valtair Noschang	Juiz Substituto	Desde 15.07.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.07.2014)

* O Juiz Titular foi removido para a Vara do Trabalho de Farroupilha, razão pela qual a Unidade aguarda o novo magistrado que ocupará a titularidade. Conforme informado pela Secretaria



de Apoio aos Magistrados, o Juiz Renato Barros Fagundes responderá pela titularidade da Unidade a partir de 22.08.2014.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Adriano Santos Wilhelms	06.12.2011 a 04.08.2014	Juiz Titular	2 anos, 7 meses e 29 dias
2	Gustavo Friedrich Trierweiler	07.01 a 05.02.2013	Atuação em razão das férias do Juiz Titular	29 dias
3	Fabiane Martins	11.03 a 23.06.2013	Juíza substituta lotada	3 meses e 13 dias
4	Patrícia Zeilmann Costa	24.06 a 14.07.2013	Atuação em razão das férias do Juiz Titular	21 dias
5	Valtair Noschang	Desde 15.07.2013	Juiz Substituto lotado	-
6	Rafael Moreira de Abreu	21.10 a 17.11.2013	Atuação em regime de lotação	27 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.07.2014)

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Adriano Santos Wilhelms	Férias	07.01 a 05.02.2013 22.07 a 20.08.2013 06.02 a 09.03.2014 14.07 a 12.08.2014	122 dias
Substituto(a) lotado(a)	Fabiane Martins	Férias	13.05 a 11.06.2013	30 dias
	Valtair Noschang	Férias	17.10 a 15.11.2013 18.11 a 17.12.2013 10.03 a 08.04.2014	95 dias
		Afastamento conforme PA nº 2216-10.2014.5.04.0000	05 a 09.05.2014	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.07.2014)



2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ricardo Fabris De Abreu	Analista Judiciário - Área Judiciária	Diretor de Secretaria (CJ3)	06.12.2011
2	Luíza Helena Correa Albornoz	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	06.12.2011
*	Jacques Nogueira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	18.02.2014
3	Nelci Maria Wiechorik	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06.12.2011
4	Arion da Silva Dias	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	06.12.2011
5	Deusdt Sipriano Ribeiro	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	29.11.2012
6	César Augusto de Arruda Regis	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	04.12.2012
7	Paulo Leandro Bergamaschi	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	08.07.2013
8	Denise Bampi	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	12.11.2012
9	Carlos Marcelo Chedid	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	29.11.2012
10	Valéria Marin	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	23.01.2013
11	João Marcelo Martins Calaça	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	30.10.2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12	Djaison Keiber	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	15.04.2014
13	Maurício Dibi Beviláqua	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	14.07.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.07.2014)

* Servidor ocupante de Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Média de Processos Ajuizados no ano de 2013	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.562 processos	13 a 14	13 servidores	13 a 14 servidores

Segundo normatização do CSJT, para estabelecer o número adequado de servidores na Unidade é necessário obter a média de movimentação processual nos últimos 3 anos. No entanto, em virtude da instalação da 5ª e 6ª Varas do Trabalho no Foro de Caxias do Sul, em 06.12.2011 e 24.09.2012, respectivamente, o cálculo da média de todas as Unidades foi alterado.

No intuito de resolver a padronização de lotação das referidas Unidades, foi feita uma projeção da média de movimentação processual de cada uma das Varas do Trabalho do Foro de Caxias do Sul com base no número de processos ajuizados no ano de 2013. Assim, a média da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul foi de 1.562 processos. Portanto, de acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul está de acordo com o parâmetro previsto na referida norma.

2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Arion da Silva Dias	Curso ou Evento	3	6
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	
Carlos Marcelo Chedid	Curso ou Evento	4	21
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	17	
César Augusto de Arruda Regis	Curso ou Evento	5	5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Denise Bampi	Curso ou Evento	6	16
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	10	
Deusdt Sipriano Ribeiro	Curso ou Evento	8	8
Djaison Keiber (desde 15.04.2014)	-	-	-
Jacques Nogueira	-	-	-
João Marcelo Martins Calaça (desde 30.10.2013)	-	-	-
Luíza Helena Correa Alborno	Curso ou Evento	2	2
Maurício Dibi Beviláqua (desde 14.07.2014)	Prazo para Deslocamento	14	14
Nelci Maria Wiechorik	Curso ou Evento	11	11
Paulo Leandro Bergamaschi	Curso ou Evento	2	8
	Doença em Pessoa da Família	1	
	Licença-Paternidade	5	
Ricardo Fabris De Abreu	Curso ou Evento	5	11
	Dispensa Médica	1	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	
Valéria Marin (desde 23.01.2013)	Curso ou Evento	4	5
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.07.2014)

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Giselle De Melo Dourado de Grandi	06.12.2012	06.01.2013	1 mês e 1 dia	Cedida para o TRF - 2ª Região
2	Guilherme Henrique Peixoto Moreira	29.11.2012	07.07.2013	7 meses e 9 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul
3	Gabriele Fratini Machado Carraro	14.02.2013	30.09.2013	7 meses e 17 dias	Lotação na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul
4	Patrícia Saccomori Bolner	15.07.2013	17.02.2014	7 meses e 2 dias	Lotação na CCDF de Passo Fundo



5	Vera Beatriz Martins	02.02.2012	05.03.2014	2 anos, 1 mês e 4 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Canoas
6	William de Cesaro	1º.10.2012	28.04.2014	1 ano, 6 meses e 28 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Montenegro – Assistente de Juiz (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.07.2014)

2.2.5 Estagiárias

	Estagiária	Curso em Andamento	Período
1	Márcia Tafarel	Superior em Direito	07.10.2013 a 06.10.2014
2	Gabrielle de Souza Mendes	Superior em Direito	09.06.2014 a 08.12.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.07.2014)

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz (a)	Gestão Estratégica (em horas)	Pje (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
Adriano Santos Wilhelms	-	6	83	89
Valtair Noschang	-	-	73,5	73,5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.07.2014)

2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor (a)	Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
Arion da Silva Dias	30	30	-	60
Carlos Marcelo Chedid	50	85	60	195
César Augusto de Arruda Regis	-	36	30	66
Denise Bampi	30	65	124	219
Deusdt Sipriano Ribeiro	-	65	6	71
Djaison Keiber	-	-	-	-
Jacques Nogueira	-	8	-	8
João Marcelo Martins Calaça	-	8	-	8
Luíza Helena Correa Albornoz	30	18	-	48
Maurício Dibi Bevilaqua	-	26	225	251



Nelci Maria Wiechorik	40	82	46	168
Paulo Leandro Bergamaschi	-	24	-	24
Ricardo Fabris De Abreu*	-	16	29	45
Valéria Marin	-	24	48	72

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.07.2014)

* Gestor da Unidade Judiciária.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.453	1.839	26,57%	2.059	11,96%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	630	208	-66,98%	189	-9,13%
Pendentes de finalização na fase de execução***	210	601	186,19%	675	12,31%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	86	131	52,33%	78	-40,46%
Total	2.379	2.779	16,81%	3.001	7,99%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

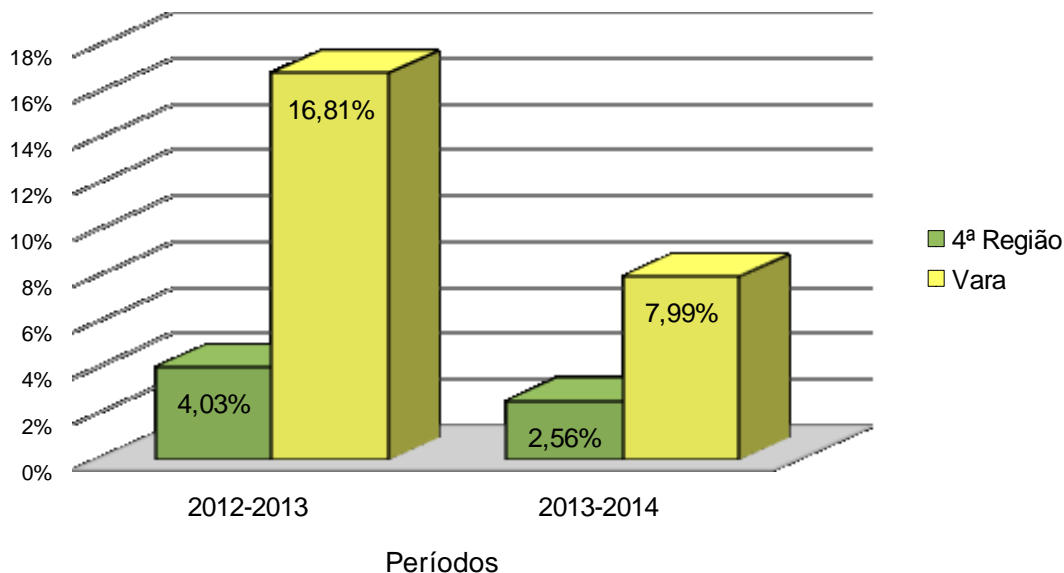
*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, houve uma elevação de 16,81% no acervo de processos tramitando na Unidade Judiciária em relação ao ano anterior. Em número de processos, a execução foi a fase que apresentou maior aumento de estoque (acréscimo de 391 processos); em contrapartida, o acervo de processos em fase de liquidação apresentou decréscimo de 422 processos no período sob análise.

De qualquer modo, o acréscimo no acervo de processos da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul em 2013 foi superior à média apresentada pela 4ª Região no período, quando registrado um aumento de 4,03% no número de processos em tramitação. Por sua vez, os dados de 2014, colhidos até o mês de junho, apontam uma tendência de nova elevação no acervo de processos pendentes de solução.



Variação percentual do acervo de processos tramitando



3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até 30.06)	Varição 2013-2014
Pendentes de solução do período anterior	87	851***	878,16%	1.199	40,89%
Casos novos	2.025**	1.612	-20,40%	856	-46,90%
Sentenças anuladas/reformadas	2	5	150,00%	1	-80,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	1.264	1.259	-0,40%	734	-41,70%
Processos pendentes de solução	850***	1.199	41,06%	1.259	5,00%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014-Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

** Incluídos nesses números 300 processos que se encontravam em fase de conhecimento e que foram recebidos pela Unidade Judiciária em decorrência da redistribuição realizada no Foro de Caxias do Sul, consoante o disposto na Portaria nº 7.668, de 26.11.2012

*** A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão

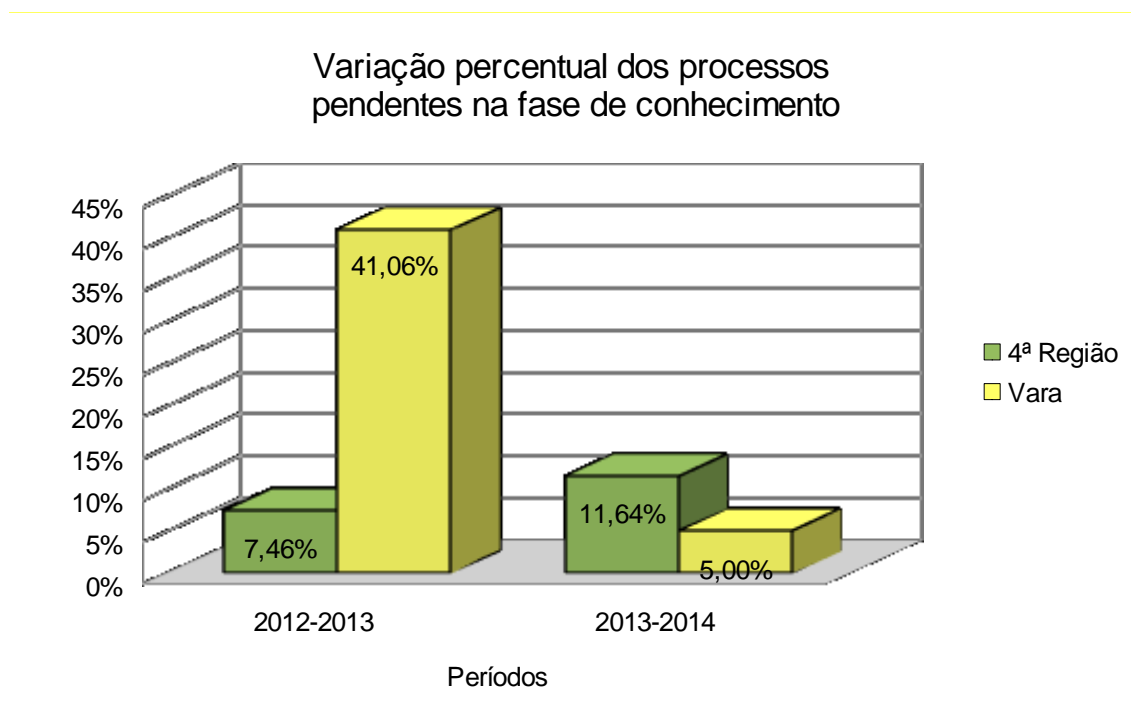
No ano de 2013, registrou-se uma elevação de 41,06% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior



– a despeito do fato de ter havido uma queda na média mensal de casos novos, a qual passou de 168,75 processos, em 2012, para 134,33 processos, em 2013. Esse acréscimo no estoque deve-se, principalmente, ao fato de que a média mensal de processos ajuizados em 2013 foi superior à média mensal de processos solucionados (104,92 processos) no mesmo período.

Conforme apontado no gráfico a seguir, o aumento percentual no estoque de processos pendentes na Unidade Judiciária foi muito superior à média apresentada na 4ª Região em 2013, a qual registrou uma elevação de 7,46% em seu estoque médio de processos pendentes. Deve-se levar em conta, todavia, que esse percentual elevado deriva da redistribuição realizada no Foro de Caxias do Sul (regulamentada pela Portaria nº 7.668, de 26.11.2012), em decorrência da qual a Unidade recebeu 300 processos que se encontravam na fase de conhecimento.

A seu turno, os dados de 2014 (colhidos até o mês de junho) apontam uma tendência de nova elevação no estoque - inferior, contudo, à média regional no mesmo período.



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que, no final de 2013, a maior parte destes (54,71%) se encontrava aguardando o encerramento da instrução processual. Além disso, convém destacar que, após expressivo aumento no ano de 2013, o número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade sofreu uma redução de 37,11% no primeiro semestre de 2014 – correspondendo, em 30.06.2014, a 61 processos. Especificações no quadro abaixo.



Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Aguardando 1ª sessão de audiência	441	394	-10,69%	424	7,61%
Aguardando encerramento da instrução	386	656	69,99%	668	1,83%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	22	52	136,76%	106	103,85%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	97	9.729,25%	61	-37,11%
TOTAL	850	1.199	41,06%	1.259	5,00%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

3.2.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de conhecimento

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Caxias do Sul – 5ª Vara	40,21%	48,99%	21,83%	64,30%	31,26%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,05%	-12,55%	61,02%	48,66%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior + processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período em relação ao total pendente de julgamento. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendente do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 48,99% no ano de 2013, constatando-se uma elevação de 21,83% em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio do TRT4 em 7,94 pontos percentuais. A seu turno, os dados de janeiro a junho deste ano indicam que a taxa de congestionamento na Unidade em 2014 permanece acima da média da 4ª Região.



3.2.3 Processos solucionados

Processos solucionados						
Tipo de solução	2012		2013		2014 (até 30.06)	
	QTD	%	QTD	%	QTD	%
Conciliação	514	40,66	612	48,61	313	42,64
Julgado procedente	27	2,14	28	2,22	22	3,00
Julgado procedente em parte	151	11,95	323	25,66	200	27,25
Julgado improcedente	71	5,62	124	9,85	77	10,49
Arquivamento (art. 844 CLT)	89	7,04	113	8,98	89	12,13
Desistência	44	3,48	24	1,91	16	2,18
Outras decisões	368	29,11	35	2,78	17	2,32
Total	1.264	100	1.259	100	734	100

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

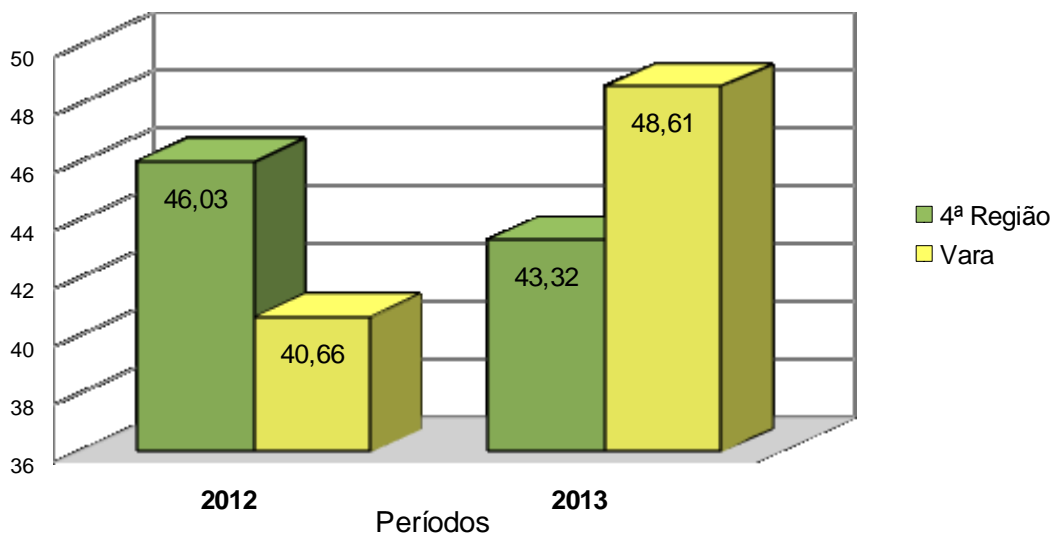
Verificou-se uma redução de 05 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2013 na comparação com o ano anterior, o que representa um decréscimo de 0,40%. Essa queda, apesar de ínfima, destoa da tendência apresentada na 4ª Região, a qual apresentou um aumento médio de 14,94% no número de processos solucionados na comparação com o ano de 2012.

Dentre os tipos de solução, constatou-se um expressivo aumento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2012 foram proferidas 382 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2013, esse número alcançou 612 decisões, representando uma elevação de 60,21%. O desempenho da Unidade nesse quesito se mostra acima da média do TRT4, o qual registrou um aumento de 17,29% no número de decisões com resolução de mérito.

A análise do quadro acima demonstra, ainda, um aumento no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária: em 2012, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 514, representando 40,66% dos processos solucionados; já em 2013, o número total de conciliações alcançou 612, correspondendo a 48,61% (índice superior, inclusive, ao verificado em toda a 4ª Região, que foi de 43,32%). Não obstante, os dados apurados entre janeiro e junho de 2014 apontam uma tendência de redução no percentual de processos solucionados por conciliação na fase de conhecimento.



Percentual de conciliações nos processos solucionados



3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior	0	627**	-	202	-67,78%
Iniciadas	806*	290	-64,02%	109	-62,41%
Encerradas	177	577	225,99%	139	-75,91%
Pendentes	629**	202	-67,89%	171	-15,35%
Arquivo Provisório	0	0	-	1	-

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

* Incluídos nesses números 800 processos que se encontravam em fase de liquidação e que foram recebidos pela Unidade Judiciária em decorrência da redistribuição realizada no Foro de Caxias do Sul, consoante o disposto na Portaria nº 7.668, de 26.11.2012

** A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão

O número de processos pendentes na fase de liquidação caiu de 629, em 2012, para 202, em 2013, importando em uma queda de 67,89%. Esse percentual é consideravelmente superior à média verificada na 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes diminuiu de 27.628 em dezembro de 2012 para 26.044 em dezembro de 2013 (queda de 5,73%). Um dos principais motivos dessa queda foi a elevação de 225,99% no número de liquidações encerradas na Unidade Judiciária em relação ao ano anterior, acompanhada por uma redução de 64,02% no número de liquidações iniciadas no período. Deve-se levar em conta, todavia, que esses percentuais elevados derivam da redistribuição realizada no Foro de Caxias do Sul (regulamentada pela Portaria



nº 7.668, de 26.11.2012), em decorrência da qual a Unidade recebeu 800 processos que se encontravam na fase de liquidação.

Os dados de 2014 demonstram, por sua vez, que o número de liquidações encerradas até junho é superior ao de iniciadas, do que se infere uma tendência de nova redução no saldo de processos pendentes de liquidação.

3.3.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de liquidação (sem arquivo provisório) *					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Caxias do Sul – 5ª Vara	78,04%	37,08%	-52,49%	55,31%	49,16%
Média no TRT4 1ª Instância	36,68%	42,12%	14,84%	61,59%	46,22%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número liquidações encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul foi de 37,08% no ano de 2013, constatando-se uma queda de 52,49% em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade Judiciária foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 5,04 pontos percentuais. Em 2014, a seu turno, os dados de janeiro a junho apontam uma tendência de elevação na taxa de congestionamento na Unidade - a qual, não obstante, permanece inferior à taxa média da 4ª Região.

3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)	9	203	2.155,56%	553	172,41%
Entradas					
Iniciadas	216	636	194,44%	178	-72,01%
Saídas					
Encerradas	17	284	1.570,59%	109	-61,62%
Arquivadas Provisoriamente	3	16	433,33%	4	-75,00%
Pendentes					
Exclusivamente de crédito previdenciário	0	0	-	1	-
Demais	203*	553	172,41%	611	10,49%
Saldo no Arquivo Provisório	3	20	566,67%	24	20,00%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

* Incluídos nesses números as execuções iniciadas em processos recebidos pela Unidade Judiciária em decorrência da redistribuição realizada no Foro de Caxias do Sul, consoante o disposto na Portaria nº 7.668, de 26.11.2012



Em 2013, o estoque de execuções pendentes na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul aumentou de 203 para 553 processos, o que corresponde a um acréscimo de 172,41% em relação ao saldo do ano anterior – consideravelmente superior à média registrada na 4ª Região no período em questão, a qual apresentou um aumento de 6,90% no número de execuções encerradas. O principal fator a contribuir para essa elevação de estoque foi a significativa discrepância entre o número de execuções iniciadas (636) e encerradas (300) no período em questão – a qual, por sua vez, é reflexo da redistribuição de processos realizada no Foro de Caxias do Sul em 26.11.2012, já referida anteriormente.

A seu turno, os dados apurados entre janeiro e junho de 2014 apontam uma nova elevação no estoque de execuções pendentes da Unidade, o qual passou de 553 para 612 processos.

3.4.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de execução (sem arquivo provisório) *					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Caxias do Sul – 5ª Vara	92,44%	66,15%	-28,44%	85,09%	28,63%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	91,19%	31,02%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número execuções encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{execuções iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 66,15% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 28,44% em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 3,45 pontos percentuais.

Taxa de congestionamento – fase de execução* (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Caxias do Sul – 5ª Vara	92,54%	66,94%	-27,67%	85,49%	27,71%
Média no TRT4 1ª Instância	85,45%	84,73%	-0,84%	92,88%	9,61%

A inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo implica um leve aumento na taxa de congestionamento da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul na fase de execução, a qual passa a corresponder a 66,94% - ainda assim, inferior ao índice do ano anterior em 27,67%. Na comparação com o índice da 4ª Região em 2013, a taxa de congestionamento da Unidade é 17,79 pontos percentuais menor, o que denota uma efetividade na execução superior àquela verificada em todo o TRT4.



Constata-se, ainda, que os dados colhidos entre janeiro e junho de 2014 apontam uma tendência de aumento na taxa de congestionamento da Unidade Judiciária - a qual, contudo, permanece inferior à média regional no mesmo período.

3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	BNDT				
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Processos com inclusão de devedor no BNDT	18	75	316,67%	80	6,67%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	0	-	0	-
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	10	76	660,00%	149	96,05%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta, resultou uma lista de **03 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra relacionada abaixo:

1	0001020-22.2012.5.04.0405
Situação processual: Em 28.05.2013 foi publicada decisão determinando a extinção da execução e o arquivamento dos autos. Em 29.05.2013, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução”. Em 03.07.2013, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: Em 16.10.2012, a executada “Oriental Sistemas e Serviços Ltda.” foi incluída no BNDT, com a anotação da situação “sem garantia total do juízo”.	



2

0000116-02.2012.5.04.0405

Situação processual: Em 06.06.2014 foi publicada decisão determinando a extinção da execução e o arquivamento dos autos. Em 09.06.2014, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução”. **Histórico BNDT:** Em 20.06.2013, a executada “PVS Construções e Manutenções Prediais Ltda.” foi incluída no BNDT, com a anotação da situação “sem garantia total do juízo”.

3

0000268-33.2010.5.04.0401

Situação processual: em 05.02.2014, foi publicada decisão redirecionando a execução contra a segunda reclamada, por estar a primeira ré em lugar incerto e não sabido. Em 26.02.2014, a segunda demandada depositou a integralidade dos valores devidos, os quais foram liberados ao reclamante por meio de alvará expedido em 15.04.2014. Em 28.02.2014, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução”. Em 31.07.2014, foi publicado despacho determinando o arquivamento dos autos. **Histórico BNDT:** Em 03.11.2011, a primeira executada, “ASS Sistemas de Segurança Ltda.”, foi incluída no BNDT. Em 05.02.2014, foi inserida a anotação da situação “sem garantia total do juízo”.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.08.2014)

3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2012			2013			2014 (até 30.06)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	87	60	18	179	99	73	142	128	68
Antecipações de tutela	53	33	14	133	143	144	113	106	39
Impugnações à sentença de liquidação	9	0	8	94	27	63	22	24	46
Embargos à execução	2	1	1	176	49	127	45	62	72
Embargos à arrematação	0	0	0	1	0	1	0	2	1
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	4	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	4	1	2	2	0	4

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se um aumento de 288,74% no número total de incidentes processuais recebidos em 2013, na comparação com o ano anterior. Os incidentes que registraram aumento de recebimento na Unidade foram os embargos à execução (8.700%), as impugnações à sentença de liquidação (944,44%), as antecipações de tutela (150,94%) e os embargos de declaração (105,75%). Verifica-se, também, o ajuizamento em 2013 (ainda que em volume bastante reduzido) de exceções



de pré-executividade e de embargos à arrematação, o que não ocorreu no ano anterior. Consta-se, por fim, a não oposição de quaisquer embargos à adjudicação no período entre 01.01.2012 e 30.06.2014.

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos, a título de amostragem, no quadro abaixo.

1	0112900-75.2005.5.04.0401
Situação processual: Consta do sistema inFOR a oposição, em 16.05.2013, de embargos à execução pela reclamada. Em 13.01.2014, foi homologado pelo Juízo acordo celebrado entre as partes. Em 29.01.2014, cumprido o acordo, foi declarada extinta a execução e determinado o arquivamento dos autos. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente processual supracitado no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
2	0001268-85.2012.5.04.0405
Situação processual: Consta do sistema inFOR a oposição, em 15.04.2013, de embargos de declaração pelo reclamante. Em 11.06.2013, foi publicado despacho deixando de receber os embargos opostos, por intempestivos. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente processual no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
3	0100500-78.2009.5.04.0404
Situação processual: Constam do sistema inFOR três andamentos distintos, datados de 11.06.2013, referentes à oposição de impugnação à sentença de liquidação pelos exequentes. Em consulta ao <i>site</i> deste Tribunal, verificou-se que todos os andamentos dizem respeito a um mesmo incidente processual (o qual foi fracionado pela procuradora dos exequentes em três petições eletrônicas distintas, em razão do volume das planilhas de cálculos correspondentes, o qual excedia o limite do sistema então utilizado por este Tribunal). Em 30.04.2014, foi lançado no sistema informatizado o andamento relativo à solução do incidente processual; entretanto, em razão do equívoco cometido nos lançamentos referentes à oposição do incidente processual em comento, seguem constando no sistema informatizado duas impugnações à sentença de liquidação pendentes de solução.	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.08.2014)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

3.6.1 Recorribilidade externa

Recorribilidade para instância superior					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Fase de Conhecimento	47,88%	67,45%	40,87%	71,52%	6,03%
Fase de Execução	200,00%	79,59%	-60,20%	93,55%	17,54%



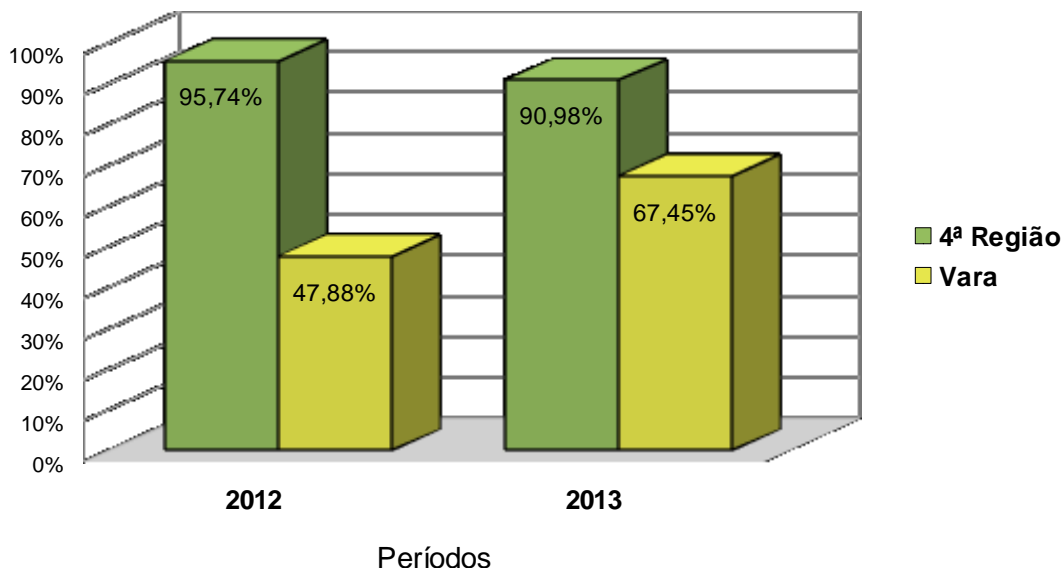
Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 67,45%, a qual se mostrou 40,87% maior do que aquela registrada no ano anterior na Unidade Judiciária e 23,53 pontos percentuais inferior ao índice da 4ª Região em 2013. Por sua vez, os dados de 2014, colhidos até junho, apontam uma tendência de elevação na taxa de recorribilidade da Unidade.

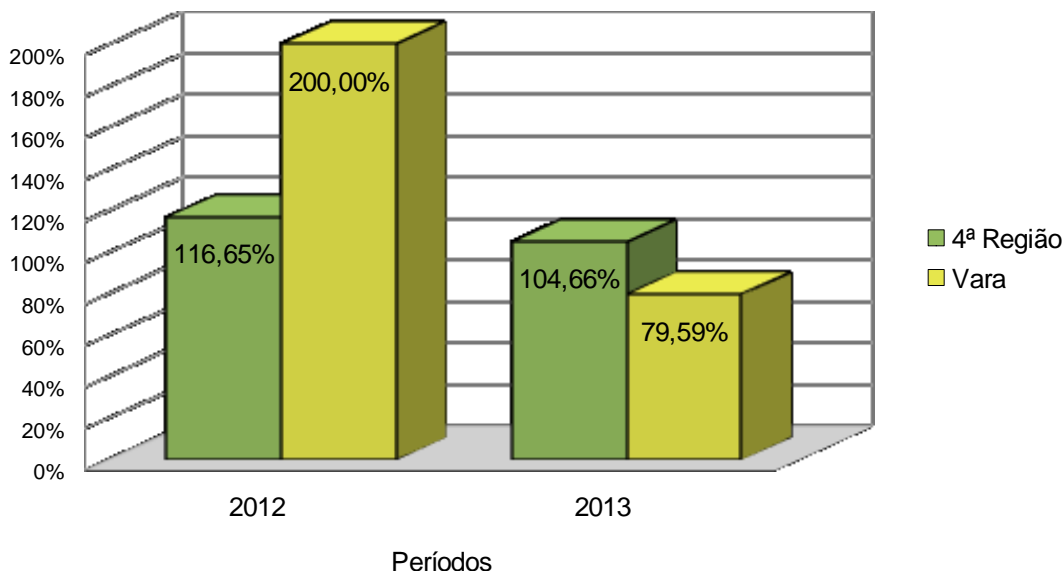
Recorribilidade externa na fase de conhecimento



A seu turno, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 79,59% no ano de 2013, mostrando-se 60,20% menor do que aquela registrada no ano anterior e 25,07 pontos percentuais inferior ao índice médio da 4ª Região no referido ano. A seu turno, os dados do ano de 2014 apontam uma tendência de elevação na taxa de recorribilidade da Unidade Judiciária.



Recorribilidade externa na fase de execução



3.6.2 Recorribilidade interna

Recorribilidade interna					
	2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até 30.06)	Varição 2013-2014
Fase de conhecimento	28,34%	35,10%	23,85%	44,94%	28,03%

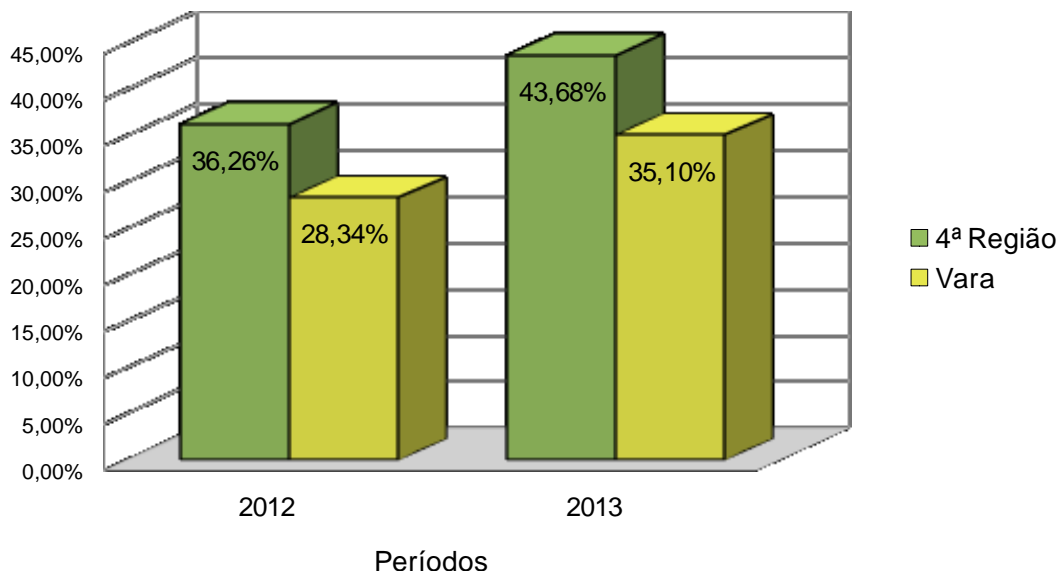
Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração opostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 35,10%, a qual se mostrou 23,85% maior do que aquela registrada no ano anterior. A taxa verificada na Unidade Judiciária é 8,58 pontos percentuais inferior ao índice médio da 4ª Região em 2013. Sinalase, ainda, que os dados colhidos entre janeiro e junho de 2014 apontam uma tendência de elevação na taxa de recorribilidade interna da Unidade.



Recorribilidade Interna



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até 30.06)	Varição 2013-2014
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	72,59	87,69	20,81%	145,99	66,49%
	Ordinário	118,42	228,78	93,19%	293,94	28,48%
	Total	111,70	218,42	95,55%	281,54	28,90%

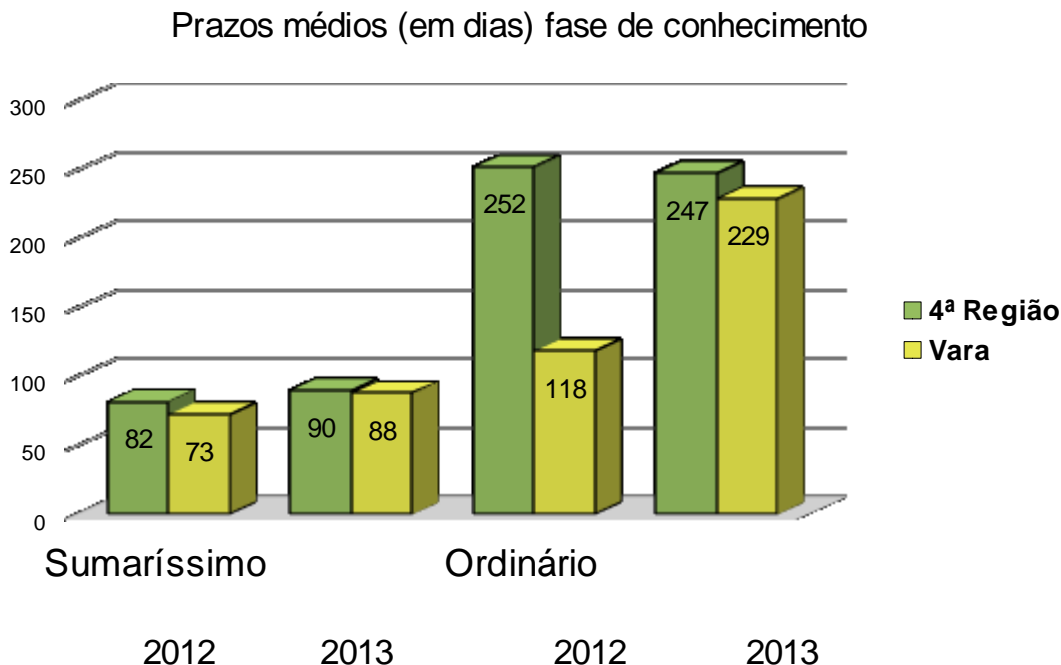
Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

No ano de 2013, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresentou uma elevação de 95,55%, passando de 117,70 para 218,42 dias. No rito sumaríssimo, o prazo médio registrou aumento de 20,81% em relação à média do ano anterior, passando de 72,59 para 87,69 dias; a seu turno, o rito ordinário registrou um prazo médio de 228,78 dias, 93,19% mais moroso na comparação com 2012. Registra-se, ainda, que os dados estatísticos colhidos entre janeiro e junho de 2014 apontam uma tendência de elevação no prazo médio de tramitação na fase de conhecimento, tanto no tocante ao rito ordinário quanto com relação ao rito sumaríssimo.

Ainda, conforme apontado no gráfico abaixo, o prazo médio da Unidade Judiciária no ano de 2013, quanto ao rito sumaríssimo, foi 2,43% mais célere do que a média de todas as Unidades Judiciárias da 4ª Região. Por sua vez, no



tocante ao rito ordinário, o prazo médio da Unidade Judiciária foi 7,46% inferior à média verificada na 4ª Região. Especificações no quadro abaixo.



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	23,67	122,58	417,93%	277	125,98%
	Ordinário	22,31	126,14	465,53%	231,92	83,86%
	Total	22,43	125,98	461,71%	233,03	84,98%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

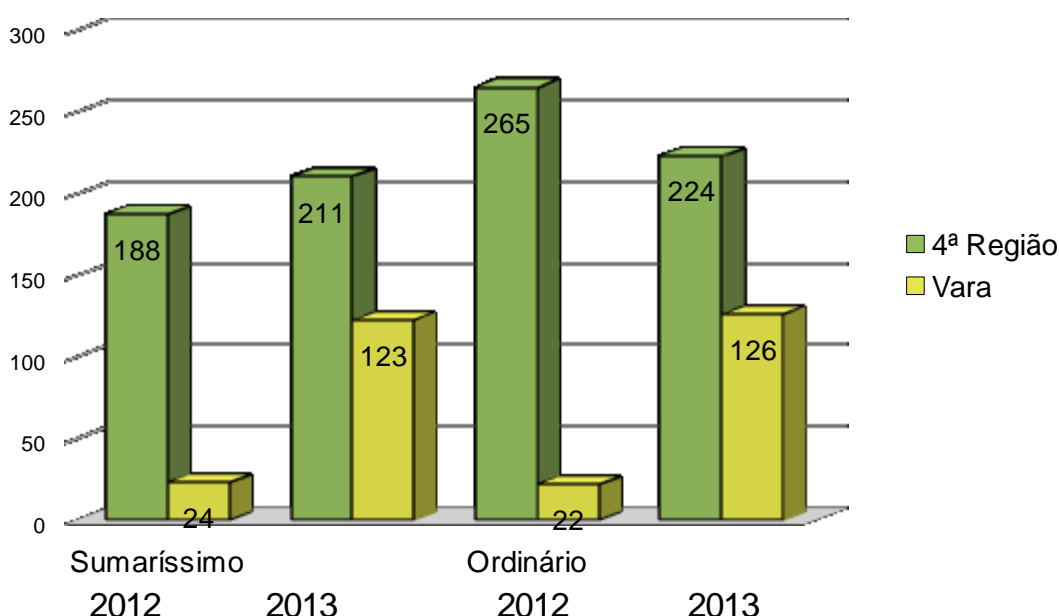
No ano de 2013, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 122,58 dias, o que equivale a uma elevação de 417,93% em relação à média do ano anterior. A seu turno, no rito ordinário o prazo médio alcançou 126,14 dias, 465,53% mais moroso na comparação com 2012. Deve-se levar em conta, todavia, que esses percentuais elevados derivam da redistribuição realizada no Foro de Caxias do Sul (regulamentada pela Portaria nº 7.668, de 26.11.2012), em decorrência da qual a Unidade recebeu 800 processos que já se encontravam na fase de liquidação (do que resultou um prazo médio anormalmente reduzido no ano de 2012).



Por sua vez, os dados do ano de 2014, colhidos de janeiro a junho, apontam uma tendência de elevação dos prazos médios entre o início e o encerramento da liquidação, tanto no tocante ao rito sumaríssimo quanto com relação ao rito ordinário.

No rito sumaríssimo, o lapso médio de tramitação processual na fase de liquidação na Unidade Judiciária foi substancialmente mais curto (41,77%) do que o desempenho médio de toda a 4ª Região. Por sua vez, também no rito ordinário o tempo de tramitação da Unidade foi bastante inferior (43,57%) à média verificada nas Varas do Trabalho da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo.

Prazos médios (em dias) fase de liquidação



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Do início ao encerramento da execução	Ente privado	90,75	176,20	94,16%	275,41	56,31%
	Ente público	-	83,00	-	0,00	-100,00%
	Total	90,75	175,87	93,80%	272,86	55,15%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 – Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

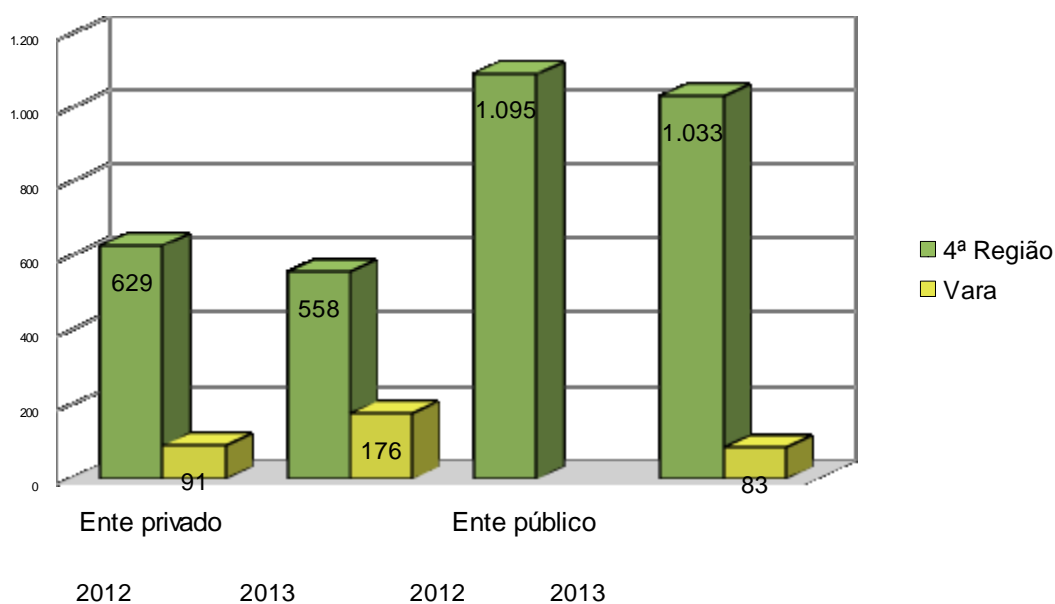
O prazo médio de tramitação processual na fase de execução na Unidade Judiciária em 2013 foi de 175,87 dias, o qual foi 93,80% maior do que o prazo do ano anterior. A seu turno, os dados do ano de 2014, colhidos de



janeiro a junho, apontam para uma tendência de nova elevação nos prazos médios entre o início e o encerramento da execução.

Na comparação com os dados de toda a 4ª Região em 2013, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que, nos processos nos quais o executado era ente privado, o prazo médio de tramitação foi 68,41% inferior à média regional. Por outro lado, quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul foi 91,97% menor do que a média da 4ª Região.

Prazo médio (em dias) fase execução



5 METAS

5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

5.1.1 Meta 2 - 2009: *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida

**Apesar de a Unidade ter sido instalada somente em 06.12.2011, há processos redistribuídos cujo ano de autuação é igual ou anterior a 2005.*



5.1.2. Meta 2 – 2010: “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31.12.2007”.

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida

**Apesar de a Unidade ter sido instalada somente em 06.12.2011, há processos redistribuídos cujo ano de autuação é igual ou anterior a 2007.*

5.1.3 - Meta 2 – 2012: “Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Nº de processos ajuizados em 2008 solucionados	%	Resultado
49	49	100,00%	Meta cumprida

**Apesar de a Unidade ter sido instalada somente em 11.12.2012, há processos redistribuídos cujo ano de autuação é 2008*

5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
1.612	1.259	78,10%	Meta não cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Nº de processos ajuizados em 2009 solucionados	%	Resultado
158	158	100,00%	Meta cumprida

**Apesar de a Unidade ter sido instalada somente em 11.12.2012, há processos redistribuídos cujo ano de autuação é 2009.*



5.2.3. Meta 13: “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
Meta não aplicável: Unidade não possuía execuções encerradas no ano de 2011			

5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

5.3.1. Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014”.

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 30.06.2014	Solucionados até 30.06.2014	%	Resultado
856	734	85,75%	Meta ainda não cumprida

5.3.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Nº de processos ajuizados em 2011 solucionados	%	Resultado
323*	321	99,38%	Meta já cumprida
Distribuídos em 2012	Nº de processos ajuizados em 2012 solucionados	%	
2.025	1.964	96,99%	

* Esse número inclui 88 processos recebidos por distribuição em 2011 e 235 processos – cujo ano de autuação é 2011 - recebidos por redistribuição em 2012.

5.3.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A **redução positiva** (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A **redução negativa** (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Questionário para cálculo da Meta			
Id.	Pergunta	Periodicidade	Valor (até Jun/2014)
P5.1	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	7
P5.2	Número total de processos em fase de execução fiscal não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	0
P5.3	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	198
P5.4	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	0
P5.5	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2012	Única	15
P5.6	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2012	Única	0
P5.7	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	623
P5.8	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	0
P5.9	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2013	Única	249
P5.10	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2013	Única	0
P5.11	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	128
P5.12	Número total de processos em fase de execução fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	0
P5.13	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	97
P5.14	Número total de processos em fase de execução fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	0
P5.15	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	2
P5.16	Número total de processos em fase execução fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	0
P5.17	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	16
P5.18	Número total de processos em fase de execução fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	0

* **Percentual de redução - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal** = $100 - (((1 - (\Sigma P5.13 / (\Sigma P5.11 + (P5.1 + P5.3 - P5.5 + P5.7 - P5.9 + \Sigma P5.15 - \Sigma P5.17)))) * 100) / (((1 - (P5.9 / (P5.7 + P5.1 + P5.3 - P5.5))) + (1 - (P5.5 / (P5.3 + P5.1)))) / 2))$
Percentual de redução - Execução Fiscal = $100 - (((1 - (\Sigma P5.14 / (\Sigma P5.12 + (P5.2 + P5.4 - P5.6 + P5.8 - P5.10 + \Sigma P5.16 - \Sigma P5.18)))) * 100) / (((1 - (P5.10 / (P5.8 + P5.2 + P5.4 - P5.6))) + (1 - (P5.6 / (P5.4 + P5.2)))) / 2))$



META 5/2014 CNJ - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até junho)
-5,76%	Dados parciais indicam o não cumprimento da meta até o presente momento
META 5/2014 CNJ - Execução Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até junho)
Não avaliado*	Não avaliado*

* Não há processos em fase de execução fiscal tramitando na Unidade Judiciária.

5.3.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2014 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2011, no primeiro grau, e até 31.12.2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta já cumprida

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras pela manhã e à tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6 (I) 1 (U) 4 (P)	7 (I) 1 (U) 4 (P)	-	-	-
Tarde	6 (I) 4 (P)	6 (I) 1 (CP) 4 (P)	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 21.08.2014)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	2 (I) 1 (CP) 4 (P)	7 (I) 1 (U) 4 (P)	-
Tarde	-	-	8 (I) 4 (P)	8 (I) 1 (U) 4 (P)	-



(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 21.08.2014)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada		Próxima data livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	10.11	12.11	10.11	12.11
Una Sumaríssimo	10.11	06.11	12.11	12.11
Instrução	18.03.2015	07.04.2015	18.03.2015	07.04.2015
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 21.08.2014)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Sumaríssimo	64,79	61,33	-5,34%	91,92	49,88%
	Ordinário	92,57	100,87	8,97%	106,52	5,60%
	Total	89,53	98,59	10,12%	105,62	7,14%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo teve seu prazo médio reduzido de 64,79 dias, em 2012, para 61,33 dias, em 2013 (queda de 5,34%). Por outro lado, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 92,57 dias, em 2012, para 100,87 dias, em 2013 (elevação de 8,97%). A seu turno, os dados do ano de 2014, colhidos de janeiro a junho, apontam para uma tendência de elevação dos prazos médios para a realização das audiências iniciais tanto no tocante ao rito sumaríssimo quanto com relação ao rito ordinário.

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior no



qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Sumaríssimo	12,59	23,58	87,32%	55,24	134,28%
	Ordinário	52,62	123,27	134,25%	157,80	28,01%
	Total	46,51	116,19	149,79%	146,81	26,35%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, quando necessário, tiveram seu prazo médio aumentado de 12,59 dias, em 2012, para 23,58 dias, em 2013 (elevação de 87,32%). No rito ordinário, a seu turno, o prazo médio subiu de 52,62 dias, em 2012, para 123,27 dias, em 2013 (acréscimo de 134,25%). Por sua vez, os dados do ano de 2014, colhidos de janeiro a junho, apontam para uma tendência de aumento nos prazos médios para a realização das audiências de prosseguimento tanto no tocante ao rito sumaríssimo quanto com relação ao rito ordinário.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2013					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	Total
Adriano Santos Wilhelms	449	337	30	0	816
Fabiane Martins	214	85	17	0	316
Gustavo Friedrich Trierweiler	97	28	6	0	131
Patricia Zeilmann Costa	4	19	0	0	23
Rafael Moreira de Abreu	0	44	0	0	44
Valtair Noschang	10	131	1	2	144
(Juiz não informado) *	867	77	81	0	1.025
TOTAL	1.641	721	135	2	2.499



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2014					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	Total
Adair João Magnaguagno	0	1	0	0	1
Adriano Santos Wilhelms	421	220	31	0	672
Alessandra Casaril	0	1	0	0	1
Ana Julia Fazenda Nunes	1	0	0	0	1
Daniela Floss	1	0	0	0	1
Milena Ody	3	0	0	0	3
Rafael da Silva Marques	0	1	0	0	1
Rozi Engelke	1	0	0	0	1
Tiago Mallmann Sulzbach	2	0	0	0	2
Valtair Noschang	337	218	29	0	584
TOTAL	766	441	60	0	1.267

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.07.2014)

* Os dados do sistema e-Gestão não informaram o juiz que realizou as audiências

6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

2013						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Adriano Santos Wilhelms	206	237	3	446	50	496
Fabiane Martins	79	54	0	133	22	155
Gustavo Fontoura Vieira	4	0	0	4	0	4
Gustavo Friedrich Trierweiler	32	19	0	51	14	65
Patricia Zeilmann Costa	11	21	0	32	0	32
Rafael Moreira de Abreu	22	18	0	40	1	41
Valtair Noschang	39	40	1	80	5	85
(Juiz não informado) *	219	85	0	304	76	380
TOTAL	612	474	4	1.090	168	1.258



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz (a)	2014				Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Com exame de mérito			TOTAL		
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Adriano Santos Wilhelms	166	130	2	298	74	372
Milena Ody	0	0	0	0	3	3
Rafael da Silva Marques	0	0	0	0	2	2
Rafael Moreira de Abreu	0	1	1	2	0	2
Tiago Mallmann Sulzbach	0	0	0	0	1	1
Valtair Noschang	147	168	0	315	39	354
TOTAL	313	299	3	615	119	734

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.07.2014)

* Os dados do sistema e-Gestão não informaram o juiz que proferiu as decisões

6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

Magistrado Adriano Santos Wilhelms		
Processos de Execução – Rito Ordinário		
0000319-38.2010.5.04.0403 (Concluído em 11.04.2014: 3 meses e 8 dias)	0185200-84.2009.5.04.0404	0077400-03.2009.5.04.0402
0001086-82.2010.5.04.0401	0101600-08.2008.5.04.0403	0000619-23.2012.5.04.0405
0148000-52.2009.5.04.0401	-	-
Processos Judiciais Eletrônicos		
0020382-73.2013.5.04.0405	0020357-60.2013.5.04.0405	0020096-95.2013.5.04.0405
0020370-59.2013.5.04.0405	0020207-79.2013.5.04.0405	0020413-93.2013.5.04.0405
0020410-41.2013.5.04.0405	0020676-28.2013.5.04.0405	0020668-51.2013.5.04.0405
0020661-59.2013.5.04.0405	0020644-23.2013.5.04.0405	0021314-61.2013.5.04.0405
0020680-65.2013.5.04.0405		-
Total: 20 processos		

Magistrado Valtair Noschang		
Processos de Execução – Rito Ordinário		
0140400-11.2008.5.04.0402 (Concluído em 01.04.2014: 3 meses e 18 dias)	0001752-80.2010.5.04.0402	0001084-12.2010.5.04.0402
0157400-84.2009.5.04.0403	0018900-44.2009.5.04.0401	0000174-76.2010.5.04.0404
0000660-67.2010.5.04.0402	0000150-20.2011.5.04.0402	0137400-66.2009.5.04.0402
0172700-86.2009.5.04.0403	-	-
Processos Judiciais Eletrônicos		
0020567-14.2013.5.04.0405	0020204-27.2013.5.04.0405	-



Total: 12 processos

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR Pro e PJe no dia da correição)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES

A expedição de notificações, na data da visita correcional, estava em 15 dias.

7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS

Não havia pendências.

7.3 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS

A expedição de mandados estava em 15 dias.

7.4 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS

Expedição de ofícios, igualmente, em 15 dias.

7.5 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Não havia pendências.

7.6 EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS E RPV'S

Expedição de precatórios e RPV's em 15 dias.

7.7 JUNTADA DE PETIÇÕES

Na data da visita correcional estavam sendo juntadas as petições de 20.08.2014.

7.8 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Estavam sendo elaboradas minutas de despacho do protocolo de 04.08.2014.

7.9 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da inspeção correcional estava sendo certificado o decurso de prazo de 31.07.2014.

7.10 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de autos ao TRT é feita semanalmente.



7.11 CONVÊNIOS

A Vara utiliza os convênios regularmente.

7.12 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Não havia pendências.

7.13 EXAME DOS LIVROS

7.13.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0001821-35.2012.5.04.0405	19.11.2012*	1 ano, 8 meses e 3 dias
2	0001403-97.2012.5.04.0405	28.01.2014**	5 meses e 24 dias
3	0000732-74.2012.5.04.0405	13.02.2014**	5 meses e 9 dias
4	0000083-46.2011.5.04.0405	17.02.2014	5 meses e 5 dias
5	0000073-02.2011.5.04.0405	04.04.2014**	3 meses e 18 dias
6	0001433-81.2011.5.04.0401	02.06.2014	1 mês e 20 dias
7	0001375-75.2011.5.04.0402	05.06.2014	1 mês e 17 dias
8	0001378-84.2012.5.04.0405	12.06.2014	1 mês e 10 dias
9	0060600-91.2009.5.04.0403	12.06.2014	1 mês e 10 dias
10	0002193-81.2012.5.04.0405	13.06.2014	1 mês e 9 dias
11	0134800-03.2008.5.04.0404	16.06.2014	1 mês e 6 dias
12	0000261-38.2010.5.04.0402	23.06.2014	29 dias
13	0170100-63.2007.5.04.0403	30.06.2014	22 dias
14	0001371-92.2012.5.04.0405	03.07.2014	19 dias
15	0000122-49.2011.5.04.0403	07.07.2014	15 dias
16	0154200-72.2009.5.04.0402	08.07.2014	14 dias
17	0000594-10.2012.5.04.0405	08.07.2014	14 dias
18	0001616-06.2012.5.04.0405	10.07.2014	12 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 21.07.2014)

* Processo redistribuído para outra Vara sem baixa da carga.

** Processos arquivados definitivamente sem baixa da carga.

7.13.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 21.07.2014, verificou-se que não há cargas vencidas com Peritos há mais de 10 dias na Unidade Judiciária.



7.13.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	405-00191/14	0099700-50.2009.5.04.0404	25.06.2014	27 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 21.07.2014)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 21.07.2014, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou **437 processos**. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 100 processos aleatórios gerada pelo Sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria. O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0174800-45.2008.5.04.0404	Aspectos gerais dos autos*: Não foi registrada a devolução da carga à fl. 698, nem é possível identificar o servidor que procedeu à devolução das cargas às fls. 699-700. Movimentação processual: nada a apontar. Principal Entrave. Conhecimento. A ação foi ajuizada em novembro de 2008 e ainda não transitou em julgado, estando pendente o julgamento de recurso de revista.
2	0002176-45.2012.5.04.0405	Aspectos gerais dos autos*: Não foi registrada a devolução da carga à fl. 336. Não é possível identificar o servidor que procedeu à devolução da carga à fl. 356. Movimentação processual: O despacho da fl. 368 foi proferido em 27.03.2014, mas foi cumprido em 10.04.2014, quando foi certificada a publicação de notificação para a parte retirar documentos com prazo de dez dias. Não houve mais movimentações processuais até 18.07.2014, quando foi exarada a certidão da fl. 371.
3	0001026-29.2012.5.04.0405	Aspectos gerais dos autos*: Ausência do carimbo “esta folha contém _ documento(s)” na fl. 172. Não é possível identificar o servidor que procedeu à devolução da carga à fl.166 e 201. Não foi registrada a devolução da carga à fl.208. Movimentação processual: A petição da fl. 170 foi protocolada em 08.04.2013, mas foi juntada aos autos em 13.05.2013. Não houve movimentações processuais posteriores a 28.05.2014, quando a parte retirou documentos.
4	0000608-91.2012.5.04.0405	Aspectos gerais dos autos*: Não foi exarado termo de juntada da petição da fl. 231. Movimentação processual: O despacho da fl. 133 foi proferido em 12.03.2013, mas foi cumprido em 26.03.2013, quando foi certificada a disponibilização de notificação no DEJT. A petição das fls. 211-212 foi juntada aos autos em 11.10.2013, mas os autos foram à conclusão em 07.11.2013. O despacho da fl. 240 foi proferido em 09.01.2014, mas foi cumprido em 26.02.2014, quando foi certificada a publicação de notificação informando que foi expedido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

alvará. Não houve mais movimentações processuais até o envio dos autos à Corregedoria em 28.07.2014.

5 0000277-75.2013.5.04.0405

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** Não houve movimentações processuais entre 20.01.2014, quando foi certificada a disponibilização de notificação sobre a comprovação dos recolhimentos previdenciários no DEJT, a 02.07.2014, quando foi certificado que transcorreu o prazo sem manifestação da parte.

6 0000718-90.2012.5.04.0405

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** A petição da fl. 1330 foi juntada aos autos em 03.10.2013, mas os autos foram à conclusão em 19.11.2013. No despacho da fl. 1334, proferido em 16.01.2014, foi determinado o lançamento da conta e a citação da executada. Contudo, até o envio dos autos à Corregedoria, em 28.07.2014, o despacho não foi cumprido.

7 0000021-35.2013.5.04.0405

Aspectos gerais dos autos*: Não consta o carimbo “esta folha contém _ documento(s)” na fl. 34, nem o carimbo “em branco” no verso da fl. 44. Não é possível identificar o servidor que procedeu à devolução da carga à fl.45. Não foi exarado termo de juntada da petição da fl. 53. **Movimentação processual:** Na petição da fl. 53, protocolada em 12.02.2014, o autor informa que a reclamada não cumpriu o acordo conforme o convencionado em audiência. Foi certificado, na fl. 56, apenas em 14.07.2014, e por equívoco, que “(...) no prazo, com termo final em 17.03.2014, o autor não denunciou o descumprimento do acordo.”

8 0000254-66.2012.5.04.0405

Aspectos gerais dos autos: Não foi exarado termo de juntada da guia de depósito da fl. 644. Não consta o carimbo “esta folha contém _ documento(s)” na fl. 663. **Movimentação processual:** Conforme foi apontado na petição da parte da fl. 625, o despacho da fl. 622, proferido em 16.10.2013, não havia sido cumprido em 14.11.2013.

9 0000584-63.2012.5.04.0405

Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que procedeu à devolução da carga à fl. 235. Não houve registro da devolução da carga à fl. 293, que não foi numerada. **Movimentação processual:** O cálculo do perito foi juntado aos autos em 06.03.2014, mas os autos foram à conclusão em 28.03.2014.

10 0000993-39.2012.5.04.0405

Aspectos gerais dos autos*: Não consta o carimbo “em branco” no verso das fls. 509-513. Não é possível identificar o servidor que procedeu à devolução da carga à fl. 538 e 585. **Movimentação processual:** nada a apontar.

11 0000274-23.2013.5.04.0405

Aspectos gerais dos autos*: Não consta o carimbo “esta folha contém _ documento(s)” na fl. 37, nem o carimbo “em branco” no verso das fls. 83-96. **Movimentação processual:** nada a apontar.

12 0000238-78.2013.5.04.0405

Aspectos gerais dos autos*: Não consta o carimbo “esta folha contém _ documento(s)” na fl. 60, nem o carimbo “em branco” no verso da 60. Os substabelecimentos das fls. 76 e 570 foram juntados aos autos sem petição. O servidor não firmou a carga da fl. 525, e não é possível



identificar o servidor que procedeu à devolução dessa carga e as das fls. 546, 571, 596 e 597. Não consta o carimbo “em branco” no verso da fl. 578. **Movimentação processual:** A petição da fl. 73 foi protocolada em 25.03.2013, mas foi juntada aos autos em 08.04.2013.

13

0001502-67.2012.5.04.0405

Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que procedeu à devolução da carga às fls. 181, 210, 281 e 293. Não consta o carimbo “esta folha contém _ documento(s)” nas fls. 205-207. A fl. 210 não foi numerada. **Movimentação processual:** nada a apontar.

14

0000435-67.2012.5.04.0405

Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que procedeu à devolução da carga à fl. 410. **Movimentação processual:** O prazo para as partes apresentarem o cálculo de liquidação findou em 19.12.2013, mas apenas foi certificado o decurso do prazo sem manifestação em 17.03.2014.

15

0001219-44.2012.5.04.0405

Aspectos gerais dos autos*: Não consta o carimbo “esta folha contém _ documento(s)” na fl. 295. Não é possível identificar o servidor que procedeu à devolução da carga às fls. 296, 322, 328, e 339. **Movimentação processual:** A petição da fl. 330 foi protocolada em 29.10.2013, foi juntada aos autos em 21.11.2013.

16

0000603-15.2011.5.04.0402

Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que procedeu à devolução da carga à fl.165. Não consta o carimbo “em branco” no verso da fl. 163, nem o carimbo “esta folha contém _ documento(s)” na fl. 170. Não é possível identificar o servidor que procedeu à devolução da carga à fl. 171. **Movimentação processual:** Foi determinada a expedição de mandado de citação em 27.12.2012, mas ele apenas foi expedido em 05.04.2013. Não houve mais movimentações processuais após 28.02.2014, quando a parte retirou alvará.

17

0000091-98.2012.5.04.0401

Aspectos gerais dos autos*: Não foi registrada a devolução da carga da fl. 155. Não consta o carimbo “esta folha contém _ documento(s)” no verso das fls. 162 e 163. **Movimentação processual:** A carta precatória das fls. 147/153 foi devolvida em 28.05.2013, mas foi juntada aos autos em 15.08.2013. Foi certificado apenas em 03.06.2014 que decorreu o prazo para manifestação da parte em 10.02.2014.

18

0000834-96.2012.5.04.0405

Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que procedeu à devolução da carga à fl. 45, 56, 80 e 119. Não consta o carimbo “esta folha contém _ documento(s)” nas fls. 67, 90, 91. **Movimentação processual:** Foi certificado apenas em 14.02.2013 que decorreu o prazo para manifestação da parte em 27.11.2012. O cálculo das fls. 58/63 foi juntado aos autos em 29.04.2013, mas os autos apenas foram à conclusão em 15.05.2013.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2013.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação.



Prática	Exemplos
Ausência de prazo final do acordo	0000320-12.2013.5.04.0405
	0000274-23.2013.5.04.0405
	0000264-76.2013.5.04.0405
Autos aguardando arquivamento	0000100-82.2011.5.04.0405
	0000820-15.2012.5.04.0405
	0000985-11.2011.5.04.0401
CP não devolvida a outro órgão ou devolvida à origem sem andamento	0001607-44.2012.5.04.0405
	0001884-60.2012.5.04.0405
	0001910-58.2012.5.04.0405
Demora no impulso processual/registros desatualizados	0049100-36.2006.5.04.0402
	0123500-84.2007.5.04.0402
	0001126-58.2010.5.04.0403
Processo reunido a outro sem andamento	0000979-04.2011.5.04.0401
	0000002-06.2011.5.04.0403
	0001097-77.2011.5.04.0401
Registros desatualizados	0000587-64.2011.5.04.0401
	0000243-03.2013.5.04.0405
	0000442-59.2012.5.04.0405

8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expreso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

9 PJe

Foram analisados alguns agrupadores e pastas que entende-se serem significativos para demonstrar a movimentação e o gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. Na data da inspeção correcional, constatou-se a seguinte situação:

Processos com petições avulsas – 360 processos (mais antigo de 13.08.2014).

Processos com pedido de tutela não apreciados – Havia 129 processos. No entanto, apenas 01 estava pendente da assinatura do magistrado. O Diretor de Secretaria foi aconselhado a realizar a baixa no agrupador, já que são um excelente meio de verificação diária de pendências.



Processos com petições não apreciadas – 88 processos (mais antigo de 31.07.2014).

Aguardando cumprimento de providências – 16 processos, sendo o mais antigo de 07.05.2014. As subpastas estão separadas conforme a numeração final dos processos.

Aguardando cumprimento na execução - 32 processos, sendo os mais antigos de maio/2014. Subpastas, também, conforme a numeração final dos processos.

Aguardando cumprimento na liquidação - 01 processo de 17.08.2014.

Apreciar urgentes – não havia pendências.

Controle manual de prazos – 59 processos, sendo os mais antigos de abril/2014 (finais 2 e 3).

Prazos vencidos – 67 processos, sendo o mais antigo de 06.06.2014.

Triagem inicial – 93 processos, sendo os mais antigos de 15.06.2014.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT por duas vezes durante o período correccionado, de 25.02 a 01.03.2013 e de 13 a 17.05.2013.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A unidade, criada em dezembro de 2011, passou a ter sua movimentação processual mais circunstanciadamente acompanhada a partir de 2012 e, considerando o início das atividades da Vara nesse ano, a adaptação à demanda local e a redistribuição de processos em fase de liquidação proveniente das outras varas preexistentes no Foro, há que se apreciar com cautela os dados objetivamente extraídos para a confecção do relatório prévio à inspeção correccional. Nesse contexto, a elevação do número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento em 2013, assim como o aumento expressivo de pendências na execução não refletem exatamente o fluxo ordinário da Unidade, o que poderá ser melhor avaliado a partir de 2014. A propósito, no primeiro semestre de 2014, foi possível constatar uma diminuição no número de liquidações, com maior número de liquidações encerradas do que iniciadas, o que reflete uma tendência positiva para o ano.

Em contrapartida, os prazos médios de tramitação processual na fase de conhecimento e na fase de liquidação estão apresentando tendência de



elevação no ano de 2014, o que requer atenção por parte dos gestores da Unidade. Na execução, apesar de serem maiores que os anos anteriores, os prazos ainda estão abaixo da média da 4ª Região e a maior parte das metas do CNJ foram cumpridas pela Vara.

A respeito da organização da Vara no PJe, ponderou-se com o Diretor de Secretaria que seria aconselhável um gerenciamento mais efetivo dos agrupadores e pastas dos processos, com o propósito de evitar eventuais inconsistências e possibilitar rápida decisão para solucionar problemas. O Diretor mostrou-se receptivo e comprometido, tendo esclarecido que procura dar especial atenção aos processos em fase de liquidação.

No dia correição, o Juiz Adriano Santos Wilhelms, titular anterior da Unidade, já havia sido removido. A correição, assim, foi acompanhada pelo Juiz Substituto Valtair Noschang e pelo Juiz que ocupará a seguir a titularidade, Renato Barros Fagundes. Quanto à produtividade na prolação de sentenças, tanto o Juiz Titular originário como o Juiz Substituto lograram demonstrar bons resultados.

12 RECOMENDAÇÕES

ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 – 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2013 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período - de forma que a meta CNJ 1/2013 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.2.1) - e que os dados parciais de 2014 (colhidos até 30 de junho) apontam tendência de manutenção desse quadro.

ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 - 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no encerramento definitivo do maior número execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

ITENS 6.3 e 6.4 - PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS e PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 30 dias para marcação de audiências iniciais.

Recomenda-se a Unidade envide esforços para que seja observado o prazo de tramitação processual de 180 dias desde a realização da audiência inicial até o encerramento da instrução.



13 DETERMINAÇÕES

ITEM 3.4.3. (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;

b) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 3.4.3.** Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;

c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5. (Incidentes Processuais)

Determina-se que, em relação aos processos nº 0112900-75.2005.5.04.0401, nº 0001268-85.2012.5.04.0405 e nº 0100500-78.2009.5.04.0404, a Secretaria realize um cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando, se necessário, andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais para correção das informações do sistema e-Gestão.

Além disso, recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados quando for o caso.

ITEM 6.8 (Sentenças com prazo excedido)

Determina-se que o Juiz **Valtair Noschang**, profira as sentenças nos processos conclusos há mais de 50 dias, listados no item 6.8 deste Relatório de Inspeção Correcional, com a maior brevidade possível.

Cientifique-se o Juiz **Adriano Santos Wilhelms** acerca dos processos conclusos há mais de 50 dias para prolação de sentença.

ITENS 7.13.1 (Advogados – Carga Vencida há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.



ITEM 7.13.3 (Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança do mandado com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Atente a Secretaria para as seguintes determinações:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- e) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR.
- f) identifique o servidor que proceder à devolução da carga dos autos;
- g) retifique a certidão da fl. 56 do proc. 0000021-35.2013.5.04.0405.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 437 processos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardando cumprimento de acordo, pagamento de precatório, andamento de outros processos ou decurso de prazo). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados **e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados (processos nº0000320-12.2013.5.04.0405, nº 0000274-23.2013.5.04.0405, nº 0000264-76.2013.5.04.0405);
- b) archive os processos (nº0000100-82.2011.5.04.0405, nº 0000820-15.2012.5.04.0405, nº 0000985-11.2011.5.04.0401);



- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito (processos nº, nº, nº);
- d) devolva Cartas Precatórias ou dê andamento às devolvidas (processos nº 0001607-44.2012.5.04.0405, nº 0001884-60.2012.5.04.0405, nº 0001910-58.2012.5.04.0405);
- e) atualize os registros (processos nº 0000587-64.2011.5.04.0401, nº 0000243-03.2013.5.04.0405, nº 0000442-59.2012.5.04.0405);
- f) dê andamento aos processos reunidos (processos nº 0000979-04.2011.5.04.0401, nº 0000002-06.2011.5.04.0403, nº 0001097-77.2011.5.04.0401).

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os Juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, das 14h às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes ao Foro Trabalhista de Caxias do Sul. Compareceram o Presidente e a Secretária da OAB local que relataram dificuldades quanto ao uso do PJE, especialmente quanto à nova versão, tais como o sigilo nas peças de defesa, a ausência de hipótese de prevenção na distribuição das ações, os limites para os tamanhos de arquivos a serem inseridos e a ocorrência de desconfiguração de documentos. Requereram, os representantes da OAB, que lhes sejam disponibilizadas cópias das atas de audiência, face à possibilidade de eventuais alterações do conteúdo dos respectivos textos, segundo alegam. Manifestaram inconformidade quanto aos prazos muito exíguos deferidos pelos juízes para manifestação sobre documentos e perícias e quanto à aplicação de pena de confissão quando ausente o preposto, mas presente seu procurador. A Corregedora comprometeu-se a encaminhar as questões suscitadas aos Juízes Titulares e Substitutos atuantes no foro de Caxias, tendo ponderado, contudo, que aspectos referentes à aplicação de pena de confissão e à concessão de prazos mais curtos dependem da apreensão, pelo Juiz, da realidade fática e/ou processual que lhe é apresentada, assim como do seu entendimento quanto às regras processuais e, dessa forma, não são passíveis de juízo de valor por parte da Corregedoria. Em relação ao fornecimento de cópia de atas de audiência, os Juízes atuantes nas varas de Caxias do Sul afirmaram não ser possível a alteração de conteúdo como alegado.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Secretaria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Valtair Noschang, pelo futuro Juiz Titular Renato Barros Fagundes, pelo Diretor de Secretaria Ricardo Fabris de Abreu e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**Beatriz Renck
Corregedora Regional**